



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 10/2011

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003 ao servidor **SEBASTIÃO GOMES PEREIRA**, matrícula 2585, CPF **307.603.056-68**, no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS, nível 2, Grau Q, a partir de 17/02/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni(MG), 17 de Fevereiro de 2011.

**Edna Figueira Sena**  
Diretora Presidente do SISPREV/TO

